



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001783/2017  
Data: 20/04/2017 Horário: 11:35  
Legislativo - IND 689/2017

### INDICAÇÃO

**EMENTA:** Sugere a criação de Projeto de Lei que Dispõe sobre instituir e incluir no calendário oficial de eventos do município de Ibitinga o “DIA DA CONSCIÊNCIA JOVEM” a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto e dá outras providências.

**Destinatário:** Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

**Remetente:** Vereador – Marco Antônio da Fonseca.

#### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;**

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, tendo em vista o que segue, seguindo em anexo cópia do mencionado.

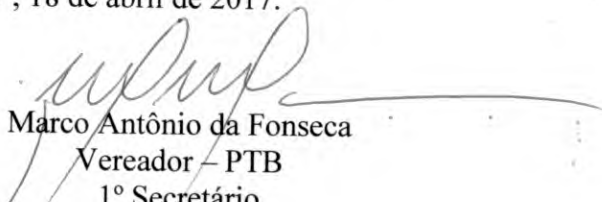
**INDICA A EXECUTIVA MUNICIPAL QUE VIABILIZE A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE INSTITUIR E INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA O “DIA DA CONSCIÊNCIA JOVEM” A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 14 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Justificativa:** A ideia é promover ações de sensibilização voltadas para o esclarecimento, à transmissão de informações e a realização de atividades que tenham por objetivo propiciar à juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural do município.

Esta casa já tem inclusive o Parlamento Jovem que auxiliará e muito nos eventos oriundos da aprovação deste projeto de lei.

Ajudaremos a construir um mundo livre e com informações pertinentes para toda vida do jovem, sendo, por conseguinte, um paradigma entre escola e família.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de abril de 2017.

  
Marco Antônio da Fonseca  
Vereador – PTB  
1º Secretário

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS  
NESTA**





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

### PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001051/2017  
Data: 15/03/2017 Horário: 17:29  
Legislativo - PLO 69/2017

Dispõe sobre "instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia da Consciência Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária n.º \_\_\_\_/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia da Consciência Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto.

Art. 2º - A data a que se refere o art. 1º promoverá ações de sensibilização voltadas para o esclarecimento, a transmissão de informações e a realização de atividades que tenham por objetivo propiciar à juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural do Município.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de Março de 2017.

  
Marco Antônio da Fonseca





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Vereador (PTB)

### JUSTIFICATIVA E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, apresento Projeto de Lei com justificativa da importância desta homenagem.

O dia da consciência jovem acredito que será um marco na História de nossa cidade.

A idéia é promover ações de sensibilização voltadas para o esclarecimento, à transmissão de informações e a realização de atividades que tenham por objetivo propiciar à juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural do Município.

Esta casa já tem inclusive o Parlamento Jovem que auxiliará e muito nos eventos oriundos da aprovação deste projeto de lei.

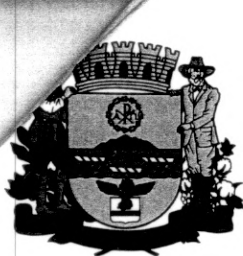
Ajudaremos a construir um mundo livre e com informações pertinentes para toda vida do jovem, sendo, por conseguinte, um paradigma entre escola e família.

Assim sendo, proponho este projeto de lei e rogo o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de Março de 2.017.





# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

*[Handwritten Signature]*  
Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)

A Sua Excelência o Senhor

Engenheiro Antônio Esmael Alves de Mira (PTB)

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

